



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1571/2005

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º . Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0700 – SECRETARIA M. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

0702 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras

17.512.0292.1.028 – Ampliação e Melhoria da Rede de Abastecimento de Água.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

0166 – Convênio para Infra Estrutura - Estado

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 450.000,00

Art. 2º: Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional especial, serão provenientes do convênio com o Governo do Estado de SC.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de novembro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Mun. de Administração e Finanças